



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/08420

Objeto: *“Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento de Equipamentos, Suporte e Manutenção, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192”.*

Data da sessão: 29/03/2023

Horário: 09h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [Compras — Português \(Brasil\)](https://www.gov.br/compras)
(www.gov.br)

UASG: 926289

Pregoeiro: Kelly Fernanda Gonçalves

Telefone: (065) 3613-5410

Atendimento: 09h00min às 17h00min

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br

SISTEMA COMPRAS

Suporte Técnico: 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia (61) 99645-2287

Suporte realizado de segunda à sexta-feira, de 07h00min as 20h00min (horas)

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022..... | 4 |
| 1 PREÂMBULO | 4 |
| 2 DO OBJETO | 4 |
| 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | 5 |
| 4 DO CREDENCIAMENTO | 5 |
| 5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO | 5 |
| 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA | 7 |
| 7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 7 |
| 8 DA PROVA DE CONCEITO PARA VENCEDORA | 9 |
| 9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 10 |
| 10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA..... | 12 |
| 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA..... | 13 |
| 12 DA HABILITAÇÃO | 14 |
| 13 DOS RECURSOS | 20 |
| 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | 20 |
| 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO..... | 21 |
| 16 DA GARANTIA CONTRATUAL..... | 21 |
| 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE | 21 |
| 18 DO REAJUSTAMENTO | 22 |
| 19 DA SUBCONTRATAÇÃO | 22 |
| 20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO | 22 |
| 21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA..... | 22 |
| 22 DO PAGAMENTO | 23 |
| 23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 23 |
| 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 24 |
| 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 25 |
| ANEXO I | 27 |
| ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA | 27 |
| 1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE | 27 |
| 2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO | 27 |
| 3 DO OBJETO | 27 |
| 4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO | 28 |
| 5 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: | 32 |
| 6 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO | 32 |
| 7 DO LOCAL, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 49 |
| 8 DA PROVA DE CONCEITO..... | 50 |
| 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 50 |
| 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE | 50 |
| 11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 50 |
| 12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS | 50 |
| 13 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL | 50 |
| 14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 50 |
| 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 50 |
| 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 50 |
| APÊNDICE I – TESTE, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO..... | 51 |
| ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA..... | 60 |



| | |
|---|-----------|
| ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | 61 |
| ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES | 62 |
| ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO | 63 |
| 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO | 64 |
| 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 64 |
| 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS | 64 |
| 4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E DOS PRAZOS | 65 |
| 5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 67 |
| 6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE | 67 |
| 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO | 68 |
| 8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 69 |
| 9 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL..... | 69 |
| 10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES | 70 |
| 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 70 |
| 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO..... | 72 |
| 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO..... | 73 |
| 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS | 73 |
| 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE | 73 |
| 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO | 73 |

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/08420****1 PREÂMBULO**

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pela Secretária de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/03/2023

Horário: 09h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [Compras — Português \(Brasil\)](https://www.compras.gov.br) (www.gov.br)

Modo de Disputa: Aberto

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “*Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento de Equipamentos, Suporte e Manutenção, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192*”, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 04 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA COMPRAS) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Programa:** 526;
- **Projeto/Atividade:** 2453- Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência (SAMU);
- **Fonte:** 112/134;
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39;

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 11.11.1.1 deste Edital;

5.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

5.3 Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, que tenham relação de parentesco com:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.5.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de acordo com o Edital, devendo ser redigida com clareza em língua

portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item; com até duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, se houver;
- c) Fabricante, se houver;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Edital e demais anexos.

7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.1.4 O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc., e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

7.1.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2 Anexar ao sistema, a proposta preenchida e assinada conforme modelo (**Anexo II**), observando as especificidades do grupo, conforme este Edital e seus anexos.

7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.3.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.4 A licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado;

7.4.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

7.4.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 a licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, Termo de Referência e Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 DA PROVA DE CONCEITO PARA VENCEDORA

8.1 A prova de conceito tem como objetivo de que o Estado possa certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

8.2 A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços e habilitada, considerando que estará pendente de análise nessa fase apenas a prova de conceito. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante vencedora da melhor proposta seja reprovada na prova de conceito pelo não atendimento aos requisitos aferidos na avaliação.

8.3 A prova de conceito será realizada 5 dias úteis após a declaração de vencedor, com início às 8h e finalização às 17h.

8.4 Durante a amostragem, todos os itens classificados como 'obrigatórios' deverão ser demonstrados. Por sua vez, os itens classificados como 'não obrigatórios' que não forem demonstrados no dia da amostragem deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de inexecução parcial e aplicação das sanções correspondentes.

8.5 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pelos avaliadores, para o seu início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que os responsáveis divulgarão a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

8.6 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

8.7 Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade ser demonstrada (conforme definições deste termo de referência), considerado este como roteiro de apresentação;

8.8 Demonstração da funcionalidade em questão pela licitante;

8.9 A demonstração seguirá o ordenamento descrito no termo de referência, mesmo que na plataforma da empresa a organização seja diferente desta.

8.10 Os responsáveis por parte da Secretaria poderão a qualquer momento da sessão de avaliação efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado de modo que possua informações suficientes para o julgamento da adequação ou não da funcionalidade demonstrada àquela definida no termo de referência.

8.11 A sessão da demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise.

8.12 Eventuais manifestações poderão ser levantadas posterior à amostragem, por escrito e em até 01 (um) dia útil, diretamente ao pregoeiro responsável pela licitação, com identificação do manifestante para registro e providências cabíveis aos apontamentos.

8.13 Durante a demonstração o licitante deverá comprovar que o sistema proposto atende a todos os requisitos técnicos indicados neste termo de referência. Os responsáveis pela avaliação, caso entendam necessário, poderão solicitar que determinado item seja demonstrado novamente em virtude de eventuais dúvidas após a demonstração pelo licitante.

8.14 Os avaliadores irão se pronunciar quanto à qualificação técnica da licitante e da adequação ao edital do sistema por ela proposto apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados (obrigatórios) neste termo de referência, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.15 Uma vez aprovado o sistema, deverá ser emitido, pelos avaliadores, um termo atestando que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende a todos os requisitos técnicos especificados nesse Termo de Referência e seus anexos.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/grupo.

9.7 Observar o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero vírgula zero um).

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada.

9.21 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.25.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

9.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de até 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado nas normas de regência de contratações públicas federais (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, **observando as exigências do item 7 deste Edital**, no prazo de até **02 (duas) horas**, a proposta (**conforme anexo II**) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 Conter dados da Proponente: razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), conta corrente, agência e respectivo Banco.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>
- e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542>;
- f) Empresas Inidôneas, mantido pela CGE - Controladoria Geral do Estado <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>;

12.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

12.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

12.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou aqueles que não estejam contemplados no SICAF, ou ainda quando houver alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do site, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7.1 Habilitação jurídica:

12.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9 Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração.

- a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
- b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

12.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.4 Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.10.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.7 Prova de regularidade, para com a **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

12.10.8 Serão aceitas as **certidões conjuntas** de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio

12.10.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.10.10 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;

12.10.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

12.10.12 As certidões positivas com efeito de negativas produziram os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

12.11 Qualificação Econômico-Financeira:

12.11.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 31, inciso II da lei 8666/93;

12.11.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. *(Conforme entendimento fixado pelo Tribunal de justiça nos autos do AREsp 309.867/ES, “empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação, que tem viabilidade econômica”)*.

12.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de

balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- d) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.11.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.11.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.12.1 Será facultada ao licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o §4º do art. 23 da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018. Ou, poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, conforme abaixo:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) Apresentação de cópia de declaração anual de rendimentos/imposto de renda.

12.13 Qualificação Técnica:

12.13.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

12.14 Documentação Complementar – a empresa deverá anexar no sistema, (campo de Habilitação) às **declarações abaixo indicadas**, conforme os modelos **ANEXO IV**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa sendo que as demais declarações exigidas na legislação Federal e no Decreto Estadual n.º 840/2017 constam no item 5.4 deste edital, como pré-requisito para participação:

12.14.1 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993; e

12.14.2 Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

12.14.3 A apresentação de declaração falsa poderá ensejar as penalidades cabíveis, bem como a recusa em assinatura do Termo de Contrato.

12.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I. Houver recurso;
- II. Houver apenas uma proposta válida;
- III. O preço obtido ficar acima do estimado.

15.2 Nas hipóteses dos incisos I e II do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado;

15.3 Na hipótese do inciso III, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado;

15.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

17.1.2 O adjudicatário terá o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.1.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.1.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3 **17.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou de data posterior a ser fixada no Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada

condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

17.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

17.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

17.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.7 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Adjudicatária que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Não mantiver a proposta.

23.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

23.2.2 Quanto ao atraso para assinatura, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

23.3 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

23.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos.**

23.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos.**

23.6 Todas as sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

23.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/CONTRATADA ressarcir a Administração/CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

23.8 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

23.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

23.10 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

24.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.

24.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

24.4 Se procedente e acolhida à impugnação e/ou de pedido de esclarecimento as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

24.5 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados nos sítios da Secretaria de Estado de Saúde, endereço www.saude.mt.gov.br/licitacao, bem como, no SISTEMA COMPRAS, SIASG [Compras — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Compras — Português (Brasil) (www.gov.br)) e em campo próprio do sistema e passarão a integrar o presente Edital.

24.6 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo para abertura das propostas, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente

claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo as Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

24.7 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

24.8 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

24.9 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I da Lei nº 14.133/21, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Compras—Português(Brasil)(www.gov.br)), ou www.saude.mt.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência



de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das **08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
- Apêndice I- Teste, homologação e aprovação da solução;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos – SUAC

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde – SES.

1.2 Setor Solicitante:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Contato: cosamu@ses.mt.gov.br Telefone – (65) 3317-3247/3246/3203/3209

Responsável: Inês de Souza Leite Sukert

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

| | | |
|--|---|---|
| <input checked="" type="radio"/> LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL | <input type="radio"/> LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL. | TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI Nº 8.666 |
| <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA | <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO | <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (UNITÁRIO) |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO | <input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO (GLOBAL) |
| <input type="checkbox"/> CONVITE | <input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL | <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (LOTE) |
| <input type="checkbox"/> CONCURSO | <input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL - SRP | <input type="checkbox"/> MELHOR TÉCNICA |
| <input type="checkbox"/> LEILÃO | | <input type="checkbox"/> TÉCNICA E PREÇO |
| <input type="radio"/> ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | <input type="checkbox"/> MAIOR LANCE OU OFERTA |
| <input type="radio"/> CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017 | | <input type="checkbox"/> NÃO SE ENQUADRA |
| CONTRATAÇÃO DIRETA | | |
| | | <input type="checkbox"/> DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93. |
| <input type="radio"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93. | | <input type="checkbox"/> ENCERRAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO |

3 DO OBJETO

3.1 O presente termo tem como objeto “ *a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento de Equipamentos, Suporte e Manutenção, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme especificações*”, detalhamentos e condições constantes a seguir.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Através da Portaria nº 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002, onde estabelecem os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências, atendimento pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transporte inter-hospitalar e ainda a criação de Núcleos de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos humanos da área.

4.2 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Cuiabá e Baixada Cuiabana é um serviço de saúde, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, em parceria com o Ministério da Saúde, e regulamentado pelas Portarias 2.048/2002, 1.863/2003 e 1.864/2003.

4.3 Uns dos objetivos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU é realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, de forma rápida independentemente de onde se encontrar a ambulância, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão.

4.4 O software E-SUS SAMU disponibilizado pelo Ministério da Saúde e atualmente utilizado pela CRU/SAMU (Central de Regulação de Urgências) de Cuiabá/Baixada além de não oferecer suporte técnico 24x7, é extremamente limitado, não possuindo recursos como comunicação com as equipes de campo, despacho automático, rastreamento, monitoramento, controle de frota e abastecimentos, controle de escala e equipes, retenção de equipamentos, intercorrências, check-lists, mapas temáticos, análises de tempo resposta entre outras informações que auxiliam na tomada de decisão, melhoram o atendimento e geram redução de despesas e deslocamentos, motivo pelo qual é necessária a contratação do objeto especificado neste termo de referência.

4.5 Devido à grande extensão de nosso estado e diversas áreas não cobertas pela rede de celular, é essencial o uso de tecnologias que permitam uma comunicação confiável e estável de qualquer lugar, possibilitando a regulação médica e a comunicação ininterrupta entre as ambulâncias e Central de Regulação. O uso da tecnologia de comunicação satelital permitirá que o médico regulador oriente as unidades sem a necessidade de que as mesmas se desloquem para pontos com cobertura da rede celular, realizando o atendimento no próprio local, propiciando um ganho no tempo e na qualidade do serviço.

4.6 A solução integrada que se pretende contratar deverá ser constituída de componentes de hardware, software e serviços, como sistema de regulação médica, sistema de gestão operacional, sistema móvel de atendimento, sistema de monitoramento de veículos, solução de comunicação híbrida (satélite e celular), dispositivos móveis, transceptores satelitais e suporte, conforme detalhado nesse termo de referência e tem como objetivo atingir os seguintes benefícios:

4.7 Monitoramento dos veículos e fiscalização dos serviços prestados à população;

4.8 Aumento na agilidade dos atendimentos, reduzindo o tempo resposta e contribuindo para uma maior efetividade do serviço;

4.9 Aumentar a disponibilidade da comunicação entre as equipes de campo e a central, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de regulação médica e segurança dos atendimentos;

4.10 Diminuição do número de deslocamentos desnecessários devido à falta de comunicação entre a central e as equipes de atendimento.

4.11 Geração de uma base de dados georreferenciada dos atendimentos que poderá ser utilizada para planejamento das políticas públicas.

4.12 Possibilidade de acompanhamento em tempo real do atendimento e coordenação centralizada na ocorrência de catástrofes.

4.13 O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior. Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia.

4.14 Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro público que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, **se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.**

4.15 Ao realizar a locação, a responsabilidade sobre o equipamento e sistemas será inteira da licitante, devendo a mesma promover manutenções, adequações e substituições quando necessário. Dessa forma será possível obter os equipamentos na velocidade que os atendimentos do SAMU necessitam, não existindo interrupção nos serviços. Em casos de demanda emergencial, a locação é a solução mais adequada, visto que não haverá interrupção dos serviços por ausência de equipamento garantido a urgência que os serviços requerem.

4.16 Ademais, a locação permite que seja feito um melhor gerenciamento de equipamentos, considerando que com equipamentos descentralizados existem dificuldades em gerencia-los, transportar equipamentos para lugares diferentes, fazer a manutenção, e troca. Na locação tudo isto estará incluso como serviço agregado.

4.17 Vale ressaltar que, qualquer equipamento está sujeito a eventuais falhas e no caso da locação, ocorrendo defeito ou necessidade de ajustes nos equipamentos, a empresa licitante terá a obrigatoriedade de substituir o equipamento, minimizando o tempo ocioso de paralisação e eliminando os custos de reparação.

4.18 Não é muito destacar que uma das maiores dificuldades da Administração Pública como um todo é a manutenção de equipamentos, já que qualquer aquisição pública deve ser precedida de procedimento formal de compra. As demandas de manutenção na maioria das vezes não são possíveis de atendimento imediato, já que quase sempre não existe peças disponíveis para substituição e manutenção do equipamento, sendo de difícil mensuração todas as possíveis peças que poderão necessitar de substituição, assim como de qual será a manutenção necessária, sendo inviável licitação a cada evento. Ainda, ao alugar um equipamento a Administração se beneficia da manutenção, já que esta estará inclusa por todo o período da locação.

4.19 Há uma crença bastante disseminada no mercado de que a licitação por “técnica e preço” seria mais segura do que a correspondente por pregão no que se refere a serviços de Tecnologia da informação, pois a licitação por pregão usa como critério essencial o preço, o que pode levar o órgão a contratar soluções que não lhe atendam ou sejam de baixa qualidade.

4.20 A licitação por pregão se baseia nos critérios obrigatórios e na seleção da proposta com o menor preço, desde que essa proposta atenda a esses critérios. Considerando que consta no presente procedimento especificados os requisitos que atendam à necessidade da contratação, que apesar de não serem de grande número no mercado, trata-se de serviços comuns, não existe maiores riscos na realização da contratação por meio do Pregão Eletrônico.

4.21 Verifica-se, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade e fomento à economia local, quando da contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Em resumo, a adoção da modalidade eletrônico decorre da necessidade imediata de contratação do objeto licitado, e ainda, conforme se verifica no presente caso, o procedimento da prova de conceito demandará de um prazo maior para finalização do procedimento, trazendo o pregão eletrônico a celeridade de que se necessita para realização de todas as ações de uma contratação segura, com preço adequado, de forma eficiente e célere.

4.22 Ademais durante a sessão do Pregão, temos a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, o que também justificam a decisão pela adoção do Pregão no caso do processo em tela.

4.23 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão eletrônico é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, uma vez que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

4.24 O Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Eletrônico ao Processo Administrativo n.º SES-PRO-2022/08420

4.25 Importante ressaltar que no Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário é exposto o raciocínio de que as soluções de TI, via de regra, seguem padrões de qualidade e desempenho de mercado, de modo que, normalmente, podem ser consideradas como conjuntos de bens e serviços comuns. Assim, devem ser contratadas via pregão. Esse entendimento também foi cristalizado na IN - SLTI 2/2008, art. 26, parágrafo único. Combinado com esse dispositivo, o Decreto 5.450/2005, art. 4º, § 1º, define que as contratações de bens e serviços comuns devem ocorrer, como regra, via pregão eletrônico. Por fim, vale destacar também que no Acórdão 1.114/2006-TCU-Plenário é deixado claro que a complexidade não é característica incompatível com os bens comuns.

4.26 Sendo assim, resta justificada a modalidade de licitação escolhida.

4.27 Justificativa para o quantitativo apresentado:

| <i>Item</i> | <i>Und Med. Serviço</i> | <i>Quant</i> | <i>Descrição</i> | <i>Vlr Unit.</i> | <i>Vlr total</i> |
|-------------|-------------------------|--------------|--|------------------|------------------|
| 01 | Serviço | 20 | Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção. | | |
| 02 | Serviço | 20 | Módulo de comunicação via satélite, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção. | | |
| 03 | Serviço | 01 | Licença de uso do módulo integrado de regulação médica, incluindo suporte e manutenção | | |
| 04 | Serviço | 01 | Licença de uso do Módulo Gerencial, incluindo suporte e manutenção | | |

4.28 O “item 01 - Módulo de atendimento móvel.” engloba o fornecimento do software utilizado pelas equipes de campo, smartphones, chip de dados, suporte e manutenção. Deve ser contratada uma unidade para cada veículo de atendimento. O SAMU/MT possui em sua frota 20 veículos, entre Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico e Motolâncias, o que corresponde ao quantitativo apresentado em Termo de Referência;

4.29 O item 02 – “Módulo de comunicação via satélite” engloba o fornecimento de serviços e equipamentos para permitir a monitoramento e comunicação via satélite, em áreas sem cobertura de rede celular, entre as unidades de atendimento e a central de regulação. Deve ser contratada uma unidade para cada veículo. O SAMU/MT possui em sua frota 20 veículos, entre Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico e Motolâncias, o que corresponde ao quantitativo apresentado em Termo de Referência;

4.30 O item 03 – “Licença de uso do módulo integrado de regulação médica, incluindo suporte e manutenção” engloba o fornecimento da solução de regulação médica, incluindo a disponibilização de servidor em datacenter, suporte e manutenção. Deve ser contratada uma unidade pela Central de Regulação Médica, o que corresponde ao quantitativo apresentado em Termo de Referência;

4.31 O item 04 – “Licença de uso do Módulo Gerencial” engloba o fornecimento da solução voltada para controle e gestão da operação, incluindo todos os módulos de visualização dos registros do sistema, suporte e manutenção. Deve ser contratada uma unidade pela Central de Regulação Médica, o que corresponde ao quantitativo apresentado em Termo de Referência.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência estão previstas no orçamento anual desta secretaria adjunta garantindo a prestação dos serviços.

- Fonte: 1.600.0000
- Programa: 526
- Projeto Atividade: 2453 - Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência (SAMU)
- Natureza da Despesa: 33.90.39

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

6.1 As especificações e os quantitativos para a realização da aquisição, obedecerá às exigências especificações, que fazem parte integrante e complementar deste Termo de Referência.

| LOTE | UND MED. SERVIÇO | QUANT | DESCRIÇÃO |
|-------------|-------------------------|--------------|--|
| 01 | Serviço | 20 | Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção. |
| 02 | Serviço | 20 | Módulo de comunicação via satélite, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção. |
| 03 | Serviço | 01 | Licença de uso do módulo integrado de regulação médica, incluindo suporte e manutenção. |
| 04 | Serviço | 01 | Licença de uso do Módulo Gerencial, incluindo suporte e manutenção. |

6.2 As especificações e os quantitativos para a realização da prestação do serviço, obedecerá às exigências especificações, que fazem parte integrante e complementar deste Termo de Referência.

6.3 Esta especificação técnica objetiva estabelecer as condições e requisitos técnicos de engenharia, fornecimento, instalação e manutenção a serem atendidos na contratação da Solução Integrada, na qual os equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios deverão atender ao requerido nesse documento.

6.4 A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, tanto do ponto de vista de

desempenho, quanto do ponto de vista de equipamentos e ferramentas, gerenciando o serviço prestado, objeto da contratação.

6.5 A solução que se deseja contratar é composta por módulo integrado de Central de Regulação Médica e Gestão Operacional, módulo de atendimento móvel e módulo de comunicação via satélite, incluindo equipamentos, insumos e serviços.

6.6 A solução deve permitir que as equipes de atendimento recebam e enviem mensagens para a central utilizando dois meios de comunicação distintos – celular e satélite. Quando o smartphone, que compõe o módulo de atendimento móvel, estiver em uma área com cobertura de rede celular esse deve ser o canal de comunicação utilizado. Quando o equipamento estiver em uma região sem cobertura de celular a solução deve permitir que a comunicação entre as equipes e a central seja realizada por meio do canal satelital, utilizando o transceptor satelital que compõe o módulo de comunicação via satélite. A integração entre o módulo de atendimento móvel e módulo de comunicação via satélite deve ser realizada por meio de conexão sem fio.

6.7 Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.

6.8 O módulo de atendimento móvel é composto por um smartphone com acessórios e chip de dados equipado com aplicativo para atendimento do SAMU. Através desse módulo a equipe de atendimento recebe os dados da ocorrência, informa o andamento do atendimento e fica em contato constante com a central de regulação.

6.9 Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrências, mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.

6.10 O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo ciente.

6.11 A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação.

6.12 O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação:

6.12.1.1 Número da Ocorrência

6.12.1.2 Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde)

6.12.1.3 Data e hora da Ocorrência

6.12.1.4 Nome do Médico Regulador

6.12.1.5 Nome, sexo e idade do paciente

6.12.1.6 Endereço e Ponto de Referência da ocorrência

6.12.2 O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação.

6.12.3 O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado.

6.12.4 O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento:

6.12.4.1 Saída para Atendimento

6.12.4.2 Chegado no local do Atendimento

6.12.4.3 Saída para Hospital

6.12.4.4 Chegada no Hospital

6.12.4.5 Unidade Liberada

6.12.4.6 Chegada na Base

6.12.5 O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de deslocamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento.

6.12.6 Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade.

6.12.7 As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial.

6.12.8 O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência:

6.12.8.1 Cena Insegura.

6.12.8.2 Solicitar Apoio da PM.

6.12.8.3 Solicitar Apoio da USA.

6.12.9 O aplicativo deve permitir que o usuário registre envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena:

6.12.9.1 Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente

6.12.9.2 Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada

6.12.9.3 Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora.

6.12.9.4 O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow

6.12.9.5 Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia

6.12.9.6 O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score

6.12.9.7 Temperatura

6.12.9.8 Campo para livre para o usuário digitar observações da cena.

6.12.9.9 O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica.

6.12.9.10 Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência.

6.12.10 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência.

6.12.11 A informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial.

6.12.12 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador.

6.12.13 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador.

6.12.14 Registro de Retenção de Equipamentos

6.12.14.1 O aplicativo deve permitir que o usuário registro os materiais, com as suas respectivas quantidades, que fiquem retidos nos estabelecimentos de saúde.

6.12.14.2 O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes.

6.12.14.3 O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone.

6.12.14.4 As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.

6.12.15 A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos.

6.12.15.1 As informações deverão ser aqueles baseadas na resolução número 420 da agência nacional de transportes terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004.

6.12.16 O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP.

6.12.17 O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato.

6.12.17.1 As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação.

6.12.17.2 As informações de início e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial.

6.12.18 O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço.

6.12.19 O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo.

6.12.20 O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações

6.12.20.1 Quilometragem do Veículo

6.12.20.2 Quantidade de Litros

6.12.20.3 Valor do Abastecimento

6.12.20.4 Tipo de Combustível

6.12.20.5 As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial.

6.12.21 O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância.

6.12.22 O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação.

6.12.23 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão.

6.12.23.1 A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância.

6.12.23.2 Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.

6.12.24 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação.

6.12.24.1 O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências.

6.12.24.2 As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.

6.12.25 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos.

6.12.26 O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação.

6.12.26.1 Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.

6.12.26.2 O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem.

6.12.26.3 O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens.

6.12.26.4 O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem.

6.12.27 O aplicativo deve emitir um aviso sonoro de alerta quando a velocidade máxima configurada para a ambulância for excedida.

6.12.28 O aplicativo deve permitir o georreferenciamento do local de atendimento das ocorrências.

6.12.29 A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.

6.12.30 Especificações Mínimas do Smartphone e acessórios:

- 6.12.30.1** Processador Octa-Core 2.0 GHz ou superior;
- 6.12.30.2** WiFi e Bluetooth integrados;
- 6.12.30.3** GPS integrado;
- 6.12.30.4** Radio GPS e 3G/4G integrados;
- 6.12.30.5** Tela tipo touch screen multitouch de 5.7” ou superior;
- 6.12.30.6** Câmera com flash integrada de 13.0 Mega Pixel ou superior;
- 6.12.30.7** Suporte para gravação de vídeos;
- 6.12.30.8** Memória RAM de 2GB ou superior;
- 6.12.30.9** Memória Interna de 30GB ou superior;
- 6.12.30.10** Bateria de 3.000 mAh ou superior;
- 6.12.30.11** O equipamento deve ser fornecido com carregador de parede, carregador veicular e capa de proteção.

6.12.31 Módulo de comunicação via satélite, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção

6.12.32 O módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular é composto pelo transceptor de comunicação que permite a comunicação via dados das equipes com a central de regulação em áreas sem cobertura de sinal celular, utilizando o meio de comunicação satelital.

6.12.33 O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem utilizando fio.

6.12.34 O transceptor também deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.

6.12.35 O tempo de atualização da localização dos veículos deve ser inferior a 3 minutos quando o mesmo estiver com a ignição ligada.

6.12.36 O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução.

6.12.37 A CONTRATADA deve dimensionar os pacotes de dados de comunicação celular e satelital adequados para o funcionamento da solução. Não será permitido a cobrança de nenhum tipo de excedente de comunicação.

6.12.38 O tempo médio de transmissão de uma mensagem de até 100 bytes via satélite deve ser inferior a 40 segundos.

6.12.39 A CONTRATADA será responsável pela instalação do módulo de comunicação nos veículos distribuídos nas bases dos municípios atendimentos pela CONTRATANTE.

6.12.40 Especificações Mínimas do Transceptor Satelital:

| | |
|--------------------|--|
| Dimensões Máximas: | 150 mm x 150 mm x 60 mm. |
| Peso (sem bateria) | 3 Kg. |
| Máximo: | |
| Antena Satelital: | Altura máxima: 60 mm |
| Rádio: | Rádio WiFi ou Bluetooth compatível com o terminal móvel. |
| Comunicação: | Suportar comunicação celular 4G, 3G, GPRS e comunicação satelital bidirecional com satélite geoestacionário. |

6.12.41 Módulo integrado de Regulação Médica

6.12.41.1 O módulo de regulação médica será utilizado dentro da central para comunicação com as equipes de atendimento, registro e controle das atividades referentes ao atendimento das ocorrências.

6.12.41.2 A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local disponibilizado pela Contratada. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, disponibilizado pela Contratada, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.

6.12.41.3 As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.

6.12.41.4 Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos.

6.12.41.5 A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários.

6.12.41.6 A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto.

6.12.42 A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante.

6.12.43 A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações.

6.12.43.1 Telefone do Solicitante

6.12.43.2 Motivo da Ligação

6.12.43.3 Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros)

6.12.43.4 Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada.

6.12.43.5 Município de residência do paciente

6.12.43.6 Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enfermeiro, Outros)

6.12.43.7 Município e endereço da ocorrência.

6.12.43.7.1 A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante.

6.12.43.8 Nome do Paciente.

6.12.43.9 Sexo e idade em anos, meses e dias.

6.12.44 A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.

6.12.45 A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente.

6.12.46 O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário.

6.12.47 Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento.

6.12.48 O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM.

6.12.49 O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações:

6.12.49.1 Anamnese**6.12.49.2** Antecedentes Mórbidos e Tratamentos**6.12.49.3** Hipótese Diagnóstica**6.12.49.4** Classificação do Atendimento (Clínico, Trauma, Gineco/Obstetrico, Psiquiátrico ou Pediátrico)**6.12.49.5** Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada**6.12.49.6** Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde)**6.12.49.7** Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros)

6.12.49.7.1 Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade.

6.12.49.7.2 Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pre-cadastrada.

6.12.50 O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência.

6.12.50.1 O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos.

6.12.51 A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.

6.12.52 O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência.

6.12.53 O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada.

6.12.53.1 Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.

6.12.54 A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado.

6.12.55 O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações.

6.12.55.1 Avaliação Inicial

6.12.55.2 Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada

6.12.56 Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora

6.12.56.1.1 A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow

6.12.56.2 Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia

6.12.56.2.1 A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score

6.12.56.3 Temperatura

6.12.56.4 Avaliação secundária e evolução do caso

6.12.56.5 Indicação se ocorrência teve ou não atendimento

6.12.56.5.1 Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde.

6.12.56.5.2 Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pré-cadastrado.

6.12.56.6 Ocorrência de óbito.

6.12.56.7 Medicamentos utilizados no atendimento.

6.12.56.7.1 A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados.

6.12.56.8 Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu.

6.12.56.9 Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado.

6.12.56.9.1 A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES.

6.12.57 A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão.

6.12.58 A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas.

6.12.59 A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel.

6.12.60 A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel.

6.12.61 A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas.

6.12.62 A solução deve permitir que a central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel.

6.12.62.1 As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário.

6.12.63 A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos

6.12.63.1 Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero

6.12.63.2 Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante

6.12.63.3 Hospital de Destino

6.12.63.4 Dados vitais do paciente

6.12.63.5 O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow

6.12.63.6 Hospital de destino

6.12.63.7 Registro de resistência ou negativo do estabelecimento de saúde em receber o paciente

6.12.63.8 Observações

6.12.64 A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas.

6.12.64.1 Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Ciente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada.

6.12.64.2 O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel.

6.12.65 A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel.

6.12.65.1 As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário.

6.12.66 A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias.

6.12.66.1 Situação da Ignição: ligada ou desligada

6.12.66.2 Velocidade do veículo

6.12.66.2.1 Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central.

6.12.66.3 Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado.

6.12.66.4 Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado.

6.12.66.5 Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login.

6.12.67 A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa.

6.12.68 A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade.

6.12.68.1 Após a operação de alteração do veículo o smartphone utilizado pela equipe associada a unidade deve ser configurado automaticamente para se conectar ao módulo de comunicação satelital do novo veículo.

6.12.69 A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades.

6.12.69.1 Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências.

6.12.69.2 A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade.

6.12.70 Aplicativo para população acionar o SAMU

6.12.70.1 A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU.

6.12.70.2 O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS.

6.12.70.3 O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone.

6.12.70.4 O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação.

6.12.70.5 O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone.

Módulo de Gestão Operacional do SAMU

6.12.71 O módulo de gestão operacional deve ser hospedado em datacenter de alta disponibilidade e ser acessível através de navegadores Web.

6.12.72 A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo.

6.12.72.1 Cadastro de bases de atendimento distribuídas

6.12.72.2 Cadastro de agenda de telefones uteis

6.12.72.3 Cadastro de unidades de atendimento

6.12.72.4 Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel

6.12.72.5 Cadastro de pontos de interesse georreferenciados

6.12.72.6 Cadastro de estabelecimentos de saúde

6.12.72.7 Cadastro de Municípios

6.12.72.8 Cadastro de medicamentos

6.12.72.9 Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos**6.12.72.10** Cadastro de usuários do sistema

6.12.73 O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários.

6.12.74 O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel.

6.12.74.1 O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos.

6.12.74.2 O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas.

6.12.74.3 O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios.

6.12.74.4 O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido.

6.12.75 A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento.

6.12.75.1 O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período.

6.12.76 O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento.

6.12.77 O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação.

6.12.78 O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados:

6.12.78.1 Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca

6.12.78.2 Unidade onde o profissional trabalha

6.12.78.3 Data e Turno referente a solicitação de troca

6.12.78.4 Nome e função do profissional substituto

6.12.78.5 Data e turno referente a reposição do plantão

6.12.79 O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno.

6.12.80 O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto.

6.12.81 O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.

6.12.81.1 O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências.

6.12.81.2 O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para “Resolvido” ou “Não Resolvido”.

6.12.81.3 O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo.

6.12.82 O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel.

6.12.82.1 O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado.

6.12.83 O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.

6.12.83.1 O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item.

6.12.84 O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento.

6.12.85 A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema.

6.12.85.1 Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada.

6.12.86 O sistema deve disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios.

6.12.86.1 Relatório indicando a resistência ou negativa de estabelecimentos de saúde em receber os pacientes. O relatório deve exibir, no mínimo, o número da ocorrência, data e hora do registro da informação, nome da unidade de atendimento (ambulância), nome do estabelecimento de saúde, indicação se houve apenas resistência no recebimento ou se foi necessário mudar o destino do paciente e campo de observação.

6.12.86.2 Relatório indicando a ocorrência de eventos onde as ambulâncias ficaram indisponíveis para realizar atendimentos. O relatório deve exibir, no mínimo, o nome da unidade, o nome do usuário responsável por registrar a informação, a data e hora de início e de fim da indisponibilidade, campo de observação e tempo total de indisponibilidade.

6.12.86.3 Relatório de excesso de velocidade que indique os eventos onde os veículos de atendimento excederam a velocidade máxima de 120 km/h.

6.12.86.4 Relatório de abastecimento das unidades. O relatório deve exibir as informações de abastecimento registradas através do módulo de atendimento móvel. O relatório deve exibir, no mínimo, as seguintes informações: placa do veículo, data do abastecimento, quilometragem, quantidade de litros e valor em reais.

6.12.86.5 Relatório de transferências hospitalares. O relatório deve exibir a data da transferência, o número da ocorrência, motivo da ocorrência, município de residência do paciente, hospital de origem, hospital de destino e motivo da ocorrência.

6.12.86.6 Relatório indicando os medicamentos e materiais utilizados em cada ocorrência. O relatório deve exibir as informações da ocorrência e a lista de materiais e medicamentos, com as respectivas quantidades, utilizadas no atendimento.

6.12.86.7 Relatório indicando as operações de substituição de veículos em cada unidade de atendimento. O relatório deve exibir a data da troca, usuário responsável pela informação, nome da unidade de atendimento, placa do veículo antigo e placa do veículo novo.

6.12.86.8 Relatório de tempo de resposta analítico. O relatório, com opção de geração de arquivo no formato excel, deve exibir o nome da unidade, dia, turno, quantidade de ocorrências atendidas, média de tempo entre o despacho e a equipe informar que está ciente da ocorrência, média de tempo entre o ciente e a equipe informar que saiu para atendimento, média de tempo entre o ciente e o veículo atingir a velocidade de 5km/h, média de tempo entre a saída para atendimento até a chegada ao local da ocorrência, média de tempo até a unidade ficar liberada, média de tempo entre a unidade ficar liberada e chegar na base.

6.12.86.9 Relatório de atendimentos por dia da semana. O relatório deve exibir o dia da semana, total de atendimento de USA, total de atendimentos de USB e total geral para o período informado pelo usuário.

6.12.86.10 Relatório consolidado de produção. O relatório consolidado deve ser gerado em formato excel, com opção de filtro de ano e mês de competência, e deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

6.12.86.10.1 Total de ligações telefônicas, total de ligações consideradas trote, total de ligações perdidas, total de ligações que resultaram em orientações não médicas, total de ligações que resultaram em orientações medicas sem envio de ambulância e total de ligações que resultaram em saída de ambulância.

6.12.86.10.2 Total geral de saídas de cada ambulância, exibindo o quantitativo que resultou ou não em atendimento.

6.12.86.10.3 Total de atendimentos que resultaram em remoção para unidade de saúde de cada ambulância.

6.12.86.10.4 Total de atendimentos com resolução no local da ocorrência (alta no local) de cada ambulância.

6.12.86.10.5 Total de atendimentos que resultaram em óbito de cada ambulância.

6.12.86.10.6 Total de atendimentos de transferência / transporte interhospitalar de cada ambulância.

6.12.86.10.7 Total de atendimentos classificados por tipo (clínico, psiquiátricos, obstétricos, pediátricos e causas externas) de cada ambulância.

6.12.86.10.8 Total de atendimentos relacionados a acidentes de trânsito de cada ambulância.

6.12.86.10.9 Total de atendimentos relacionados a quedas de cada ambulância.

6.12.86.10.10 Total de atendimentos relacionados a violência urbana de cada ambulância.

6.12.86.10.11 Total de atendimentos relacionados a auto-agressão de cada ambulância.

6.12.86.10.12 Total de atendimentos classificados por faixa etária de cada ambulância.

6.12.86.10.13 Total de atendimentos classificados por sexo de cada ambulância.

6.12.86.10.14 Tempo médio de resposta de cada ambulância

6.12.86.10.15 Tempo médio da entrada da chamada telefônica no sistema até o acionamento da unidade (pela central de regulação).

6.12.86.10.16 Tempo médio do acionamento da unidade ao início do deslocamento.

6.12.86.10.17 Tempo médio do início do deslocamento à chegada no local.

6.12.86.10.18 Tempo médio da chegada no local da ocorrência até a liberação da unidade.

6.12.86.10.19 Quantidade atendimentos de USA e USB agrupados por dia da semana e turno (diurno ou noturno).

6.12.86.10.20 Quantidade de atendimentos de USA e USB agrupados por município.

6.12.86.10.21 Lista de USA's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo e nome / CRM do médico que trabalhou em cada turno.

6.12.86.10.22 Lista de USB's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo que foi utilizado em cada turno.

6.12.86.10.23 Lista dos médicos reguladores, TARM's e Rádio Operadores que trabalharam na central de regulação em cada dia do mês.

6.12.86.10.24 O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos:

6.12.86.10.25 Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade

6.12.86.10.26 Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento

6.12.86.10.27 Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local

6.12.86.10.28 Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade.

6.12.86.10.29 O sistema deve permitir que o usuário gere gráficos, com possibilidade de exportação para os formatos PNG ou JPG, de, no mínimo, as seguintes informações.

6.12.86.10.29.1 Atendimentos por causa

6.12.86.10.29.2 Atendimentos por faixa etária

6.12.86.10.29.3 Atendimentos por sexo

6.12.86.10.29.4 Atendimentos por município

6.12.86.10.29.5 Atendimentos por código de gravidade (Vermelho, Amarelo, Verde)

6.12.86.10.30 A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação.

6.12.86.10.30.1 A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento.

6.12.86.10.31 O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento.

6.12.86.10.31.1 Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final.

6.12.86.10.32 A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web, compatível com os principais navegadores (browsers) do mercado, como Internet Explorer e Firefox.

6.12.86.10.33 O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc).

6.12.86.10.34 O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastrados no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc.

6.12.86.10.35 O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo.

6.12.86.10.36 O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final.

6.12.86.10.37 O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento.

6.12.86.10.38 O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento.

6.12.86.10.39 O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência.

6.12.86.10.40 O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento.

6.12.86.10.41 O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento, chegado no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências.

6.12.86.10.42 O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos.

6.12.86.10.42.1 Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado.

6.12.86.10.42.2 A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo.

6.12.86.10.42.3 O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida.

6.12.86.10.43 O sistema deve disponibilizar uma interface que exiba em tempo real o nome dos profissionais que estão trabalhando na central de regulação, a função (TARM, Médico Regulador ou Controlador de Frota) e a quantidade de atendimentos realizadas por cada um deles desde o início do turno de trabalho.

6.12.86.10.44 Ferramenta de BI (Business Intelligence)

6.12.86.10.44.1 A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (Business Intelligence) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos.

6.12.86.10.44.2 A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas.

6.12.86.10.44.3 A ferramenta deve exibir, no mínimo:

6.12.86.10.44.4 Quantitativo de atendimentos classificados por código de prioridade por município

6.12.86.10.44.5 Quantitativo de atendimentos classificados pelo sexo do paciente

6.12.86.10.44.6 Quantitativo de atendimentos classificados por faixa etária do paciente

6.12.86.10.44.7 Quantitativo de atendimentos classificados por motivo do atendimento

6.12.86.10.44.8 A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para a Contratante, novos cubos de análise de dados e indicadores.

6.12.86.10.45 Suporte Preventivo Ativo

6.12.86.10.45.1 A CONTRATADA deverá possuir e manter uma estrutura de suporte preventivo ativo que será responsável por monitorar o status da comunicação das ambulâncias e realizar, no mínimo, as atividades de manutenção preventiva ativa detalhadas abaixo:

6.12.86.10.45.2 Verificar unidades de atendimento em que os equipamentos de comunicação estiverem off-line e/ou desconectados do transceptor híbrido.

6.12.86.10.45.3 Suportar, em caso de problema detectado, entrar em contato com o responsável pela Central de Regulação ou base descentralizada para tratativas e resolução dos problemas.

6.12.86.10.46 Reposição de Equipamentos

6.12.86.10.46.1 Os materiais e equipamentos que venham a ser substituídos devido a extravio, roubo, furto ou mau uso poderá ser faturados pela CONTRATADA.

6.12.86.10.46.2 Entende-se por mau uso aquele diferente das condições normais de uso do sistema, não se enquadrando assim os materiais ou equipamentos danificados por desgaste natural ou por deficiência da instalação ou do equipamento/material.

6.12.86.10.46.3 Em caso de substituição por mau uso a CONTRATADA deverá cobrar apenas o valor referente ao equipamento danificado.

6.12.86.10.46.4 Para todos os componentes indicados como mau uso pela CONTRATADA deverá ser apresentado por ela um relatório onde seja possível identificar a peça visualmente bem como o dano causado, se for o caso.

6.12.86.10.47 Características Prestação de Serviços

6.12.86.10.47.1 A prestação de serviços deverá compreender os seguintes itens a serem fornecidas pela empresa contratada:

6.12.86.10.47.2 Fornecimento em regime de locação do módulo de atendimento móvel, composto por softwares e smartphone com cabos, suporte veicular, bateria e demais acessórios necessários para o seu funcionamento.

6.12.86.10.47.3 Fornecimento em regime de locação do módulo de comunicação satelital, composto por softwares, transceptor satelital, antenas e demais acessórios necessários.

6.12.86.10.47.4 Fornecimento em regime de locação do módulo de regulação médica e gestão, composto por softwares.

6.12.86.10.47.5 Instalação nas ambulâncias do sistema de fornecimento de energia para uso do smartphone e antenas de comunicação quando embarcados.

6.12.86.10.47.6 Manual de utilização dos hardwares e softwares.

6.12.86.10.47.7 Treinamento de facilitadores e usuários.

6.12.86.10.47.8 Suporte remoto e telefônico pelo período do contrato.

6.12.86.10.47.9 Todos os custos de Correios e/ou transportadoras necessários prestação dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

6.12.86.10.48 O órgão contratante deverá disponibilizar os seguintes itens:

6.12.86.10.48.1 Links de internet para utilização da solução.

6.12.86.10.48.2 Servidor local e computadores para utilização da solução.

6.12.86.10.48.3 Agenda de instalação de veículos em datas consecutivas com quantidade mínima de veículos dia determinada na reunião de kick off.

7 DO LOCAL, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7.2 Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto, incluindo instalação dos equipamentos nos veículos, em até 60 (sessenta) dias.

7.3 Os equipamentos de comunicação e monitoramento devem ser instalados nas ambulâncias do CONTRATANTE, conforme agendamento prévio.

7.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.

7.5 No seguinte endereço: Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência/SAMU, Rua Comandante Costa nº 1262 1º andar - Bairro Centro Sul CEP: 78020-400 Telefone: (65) 3317-3247/3246 Cuiabá – MT de segunda a sexta, nos seguintes horários das 08h às 12h e das 14h às 17 horas.

7.6 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.7 Teste, homologação e aprovação da solução

7.8 A solução da proponente descrita no Termo de Referência (Anexo II) deverá ser submetida a um procedimento de testes (PoC – Proof of Concept) para efeito de avaliação de desempenho e de aderência do fornecimento às especificações técnicas contidas neste documento.

7.9 Caso os testes realizados pela empresa arrematante não sejam aprovados pelo CONTRATANTE, nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, será realizada a convocação, na sequência de classificação do Pregão, até que a realização dos testes das soluções ofertadas atenda às exigências deste termo.

7.10 O teste deverá ser realizado em local definido pelo CONTRATANTE em até 05(cinco) dias úteis após a convocação.

7.11 Somente após a finalização dos testes, com sucesso, será realizada a adjudicação do vencedor da licitação.

7.12 A solução deverá ser apresentada em ambiente semelhante ao ambiente necessário para a operação do sistema, chamado de ambiente de produção.

7.13 O módulo de atendimento móvel e o módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular deverão ser instalados em um veículo que será disponibilizado pela CONTRATANTE.

8 DA PROVA DE CONCEITO

8.1 Conforme **Item 8** do Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Conforme **Cláusula 5ª** da Minuta do Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Conforme **Cláusula 6ª** da Minuta do Contrato.

11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Conforme **Cláusula 7ª** da Minuta do Contrato.

12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

12.1 Conforme **Item 11** do Edital.

13 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

13.1 Conforme **Cláusula 9ª** da Minuta do Contrato.

14 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Conforme **Cláusula 2ª** da Minuta do Contrato.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Conforme **Item 22** do Edital e **Cláusula 11ª** da Minuta do Contrato.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.2 Mesmo após o término do contrato, qualquer divulgação de informações geradas estará sujeita à prévia autorização da CONTRATANTE.

APÊNDICE I – TESTE, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução da proponente descrita no Termo de Referência deverá ser submetida a um procedimento de testes (PoC – Proof of Concept) para efeito de avaliação de desempenho e de aderência do fornecimento às especificações técnicas contidas neste documento.

Caso os testes realizados pela empresa arrematante não sejam aprovados pelo CONTRATANTE, nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, será realizada a convocação, na sequência de classificação do Pregão, até que a realização dos testes das soluções ofertadas atenda às exigências deste termo.

O teste deverá ser realizado em local definido pelo CONTRATANTE em até 05(cinco) dias úteis após a convocação.

Somente após a finalização dos testes, com sucesso, será realizada a adjudicação do vencedor da licitação.

A solução deverá ser apresentada em ambiente semelhante ao ambiente necessário para a operação do sistema, chamado de ambiente de produção.

O módulo de atendimento móvel e o módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular deverão ser instalados em dois veículos que serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

Roteiro para realização dos testes.

| 1 – REQUISITOS GERAIS | | | |
|---------------------------------|---|----------|-----|
| Subitem | Requisito | ATENDIDO | |
| | | SIM | NÃO |
| 1.1 | O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil). | | |
| 1.2 | Para a realização dos testes far-se-á necessária a presença de um técnico na equipe definida pela empresa com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas. | | |
| 1.3 | O ambiente para os testes do sistema deverá seguir os requisitos definidos neste Edital e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida para início dos testes. | | |
| 1.4 | Para realizar o teste de conformidade, as empresas deverão fornecer relatórios informando a configuração de hardware dos equipamentos, assim como a arquitetura de comunicação entre os smartphones, o modem satelital, o servidor local e o servidor remoto. | | |
| 1.5 | As empresas deverão providenciar e instalar equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de testes e outros artefatos necessários e suficientes para os testes. | | |
| 2 – MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL | | | |
| 2.1 | Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrências, mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente. | | |
| 2.2 | O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo cliente. | | |
| 2.3 | A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação. | | |
| 2.4 | O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação: <ul style="list-style-type: none"> • Número da Ocorrência • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde) • Data e hora da Ocorrência • Nome do Médico Regulador | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Nome, sexo e idade do paciente Endereço e Ponto de Referência da ocorrência. | | |
| 2.5 | O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação. | | |
| 2.6 | O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado. | | |
| 2.7 | O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento: <ul style="list-style-type: none"> Saída para Atendimento Chegada no local do Atendimento Saída para Hospital Chegada no Hospital Unidade Liberada Chegada na Base | | |
| 2.8 | O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de deslocamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento. | | |
| 2.9 | Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade. | | |
| 2.10 | As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial. | | |
| 2.11 | O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência: <ul style="list-style-type: none"> Cena Insegura Solicitar Apoio da PM Solicitar Apoio da USA | | |
| 2.12 | O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena: <ul style="list-style-type: none"> Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. <ul style="list-style-type: none"> O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia <ul style="list-style-type: none"> O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score Temperatura Campo para livre para o usuário digitar observações da cena. | | |
| 2.13 | O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica. Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência. | | |
| 2.14 | O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência. As informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial. | | |
| 2.15 | O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador. | | |

| | | | |
|------|---|--|--|
| 2.16 | O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador. | | |
| 2.17 | O aplicativo deve permitir que o usuário registre os materiais, com as suas respectivas quantidades, que fiquem retidos nos estabelecimentos de saúde. O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes. O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone. As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão. | | |
| 2.18 | A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos. As informações deverão ser aquelas baseadas na resolução número 420 da agencia nacional de transportes terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004. | | |
| 2.19 | O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP. | | |
| 2.20 | O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato. As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação. As informações de início e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial. | | |
| 2.21 | O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço. | | |
| 2.22 | O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo. | | |
| 2.23 | O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">• Quilometragem do Veículo• Quantidade de Litros• Valor do Abastecimento• Tipo de Combustível• As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial. | | |
| 2.24 | O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância. | | |
| 2.25 | O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação. | | |
| 2.26 | O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão. A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância. Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão. | | |
| 2.27 | O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação. O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências. As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão. | | |
| 2.28 | O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos. | | |
| 2.29 | O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação. Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | para recebimento e envio das mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente. | | |
| 2.30 | O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem. | | |
| 2.31 | O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens. | | |
| 2.32 | O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem. | | |
| 2.33 | O aplicativo deve permitir o georeferenciamento do local de atendimento das ocorrências. | | |
| 2.34 | A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software. | | |
| | 3 – Módulo de comunicação via satélite | | |
| 3.1 | O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem fio. | | |
| 3.2 | O transceptor deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular utilizando a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital. | | |
| 3.3 | O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução. | | |
| 3.4 | O transceptor satelital deve atender as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. | | |
| | 4- Módulo integrado de regulação médica | | |
| 4.1 | A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência. | | |
| 4.2 | As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação. Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos. A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários. A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto | | |
| 4.3 | A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante. | | |
| 4.4 | A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações. <ul style="list-style-type: none"> • Telefone do Solicitante • Motivo da Ligação • Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros) <ul style="list-style-type: none"> • Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada. • Município de residência do paciente • Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enferm Outros) • Município e endereço da ocorrência. <ul style="list-style-type: none"> • A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante. | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Nome do Paciente. • Sexo e idade em anos, meses e dias. | | |
| 4.5 | A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado. | | |
| 4.6 | A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente. O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário. | | |
| 4.7 | Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento. | | |
| 4.8 | O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM. | | |
| 4.9 | O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Anamnese • Antecedentes Mórbidos e Tratamentos • Hipótese Diagnóstica • Classificação do Atendimento (Clínico, Trauma, Gineco/Obstetrico, Psiquiátrico ou Pediátrico) • Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde) • Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros) • Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade. • Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pre-cadastrada. | | |
| 4.10 | O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência. | | |
| 4.11 | O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos. | | |
| 4.12 | A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado. | | |
| 4.13 | O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência. O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada. Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. | | |
| 4.14 | A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado. | | |
| 4.15 | O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações. <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Inicial • Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada • Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. • A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow • Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia • A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score • Temperatura | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação secundária e evolução do caso • Indicação se ocorrência teve ou não atendimento • Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde. • Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pre-cadastrada. • Ocorrência de óbito. • Medicamentos utilizados no atendimento. • A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados. • Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu. • Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado. • A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES. | | |
| 4.16 | A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão. | | |
| 4.17 | A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas. | | |
| 4.18 | A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel. | | |
| 4.19 | A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel. | | |
| 4.20 | A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas. | | |
| 4.21 | A solução deve permitir que a central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel. As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário. | | |
| 4.22 | A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos. <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero • Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante • Hospital de Destino • Dados vitais do paciente • O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow • Hospital de destino • Registro de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente • Observações | | |
| 4.23 | A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas. Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Cliente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada. O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel. | | |
| 4.24 | A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel. As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário | | |
| 4.25 | A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias. Situação da Ignição: ligada ou desligada Velocidade do veículo Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central. Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado. | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado. Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login. A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa. | | |
| 4.26 | A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade. | | |
| 4.27 | A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades. Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências. A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade. | | |
| 4.28 | A solução deve permitir que a Central de Regulação envie e receba mensagens, por meio do sistema, para o Whatsapp associado ao número do usuário que realizou o acionamento do SAMU (solicitante). | | |
| 4.29 | A solução deve suportar que os usuários da Central de Regulação consultem as imagens, vídeos e áudios enviados pelo solicitante. | | |
| 4.30 | Todas as mensagens e mídias trocadas pela Central de Regulação com o Whatsapp do solicitante durante o atendimento devem ser registradas e consultadas em um relatório com os detalhes do atendimento. | | |
| 5- Aplicativo para população acionar o SAMU | | | |
| 5.1 | A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU. | | |
| 5.2 | O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS. | | |
| 5.3 | O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone. | | |
| 5.4 | O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação. | | |
| 5.5 | O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone. | | |
| 5.6 | O aplicativo, na versão Android ou iOS, deve permitir que o usuário realize uma chamada de voz para Central de Regulação utilizando uma rede de dados (VOIP). Essa funcionalidade é importante para possibilitar que usuários sem acesso a rede fixa ou celular de telefonia, mas com acesso a Internet, utilizem os serviços do SAMU. | | |
| 6- Módulo Gerencial | | | |
| 6.1 | A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo. <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de bases de atendimento distribuídas • Cadastro de agenda de telefones uteis • Cadastro de unidades de atendimento • Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel • Cadastro de pontos de interesse georreferenciados • Cadastro de estabelecimentos de saúde • Cadastro de Municípios • Cadastro de medicamentos • Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos • Cadastro de usuários do sistema | | |
| 6.2 | O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários. | | |
| 6.3 | O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos. O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas. O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios. | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido. | | |
| 6.4 | A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento. O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período. | | |
| 6.5 | O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento. | | |
| 6.6 | O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação. | | |
| 6.7 | O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> • Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca • Unidade onde o profissional trabalha • Data e Turno referente a solicitação de troca • Nome e função do profissional substituto • Data e turno referente a reposição do plantão | | |
| 6.8 | O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno. | | |
| 6.9 | O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto. | | |
| 6.10 | O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências. O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para "Resolvido" ou "Não Resolvido". O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo. | | |
| 6.11 | O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel. | | |
| 6.12 | O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado. | | |
| 6.13 | O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item. | | |
| 6.14 | O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento. | | |
| 6.15 | A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema. Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada. | | |
| 6.16 | O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade • Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento • Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local • Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade. | | |
| 6.17 | A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação. A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento. | | |

| | | | |
|------|--|--|--|
| 6.18 | O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento. Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final. | | |
| 6.19 | A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web. | | |
| 6.20 | O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc) | | |
| 6.21 | O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastrados no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc. | | |
| 6.22 | O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo. O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final. | | |
| 6.23 | O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento. O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento. O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência. O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento. | | |
| 6.24 | O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento, chegado no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências. | | |
| 6.25 | O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos. Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado. A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo. O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida. | | |
| 6.26 | A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (Business Intelligence) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos. | | |
| 6.27 | A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas. | | |

16.3

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA****Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 – SES/MT****Tipo: MENOR PREÇO****Critério de Julgamento: GRUPO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES****Licitante:** _____ **C.N.P. J** _____ **Inscrição Estadual:** _____**Tel. Fax:** () _____ **E-mail** _____ **Tel. ()** _____ **Celular:** () _____**Endereço:** _____**Conta Corrente:** _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

| GRUPO: | | -HOSPITAL REGIONAL..... | | | | |
|--------------|----------------|-------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

- **Observar todas as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem: frete, garantia, transporte, embalagem, seguro e a entrega do bem no local indicado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: *(conforme item do Termo de Referência)*
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 73/2004, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF**



ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____ ;
02. _____ .

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES**A****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.****Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 – SES/MT.****Tipo: MENOR PREÇO.**

_____, (Nome da Empresa) CNPJ N°. _____, sediada na _____, n°. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação no certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;
- Declaração de não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;
- Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).
- Declaração de Autorização de funcionamento de empresa para comercializar produto hospital.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. ___/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/08420

O PRESENTE TERMO TEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO**, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, **Sr. Gilberto Figueiredo**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº _____ / __, inscrita no CPF sob o nº _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº _____ / _____, localizada sito à Rua _____ nº _____ Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) _____ - _____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ / __ e Cadastrado no CPF nº _____.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 08420/2023, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, do tipo **menor preço por Grupo** resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018,

da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a “ *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento e locação de Equipamentos, Suporte e Manutenção, O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em Prestação de Serviços de Solução Integrada com fornecimento de Equipamentos, Suporte e Manutenção, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192*”, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, contados da data de sua assinatura, ou de data posterior a ser fixada no Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo **05 (cinco) dias** úteis, a partir da convocação formal da CONTRATADA, sob pena de decair o direito de contratação.

2.2.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico www.iomat.mt.gov.br/.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-----|------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

4.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.2 Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto, incluindo instalação dos equipamentos nos veículos, em até 60 (sessenta) dias.

4.3 Os equipamentos de comunicação e monitoramento devem ser instalados nas ambulâncias do CONTRATANTE, conforme agendamento prévio.

4.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.

4.5 No seguinte endereço: Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência/SAMU, Rua Comandante Costa nº 1262 1º andar - Bairro Centro Sul CEP: 78020-400 Telefone: (65) 3317-3247/3246 Cuiabá – MT de segunda a sexta, nos seguintes horários das 08h às 12h e das 14h às 17 horas.

4.6 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.7 Os objetos deste pregão deverão ser entregues instalados e em operação, conforme cronograma básico apresentado no quadro a seguir, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, nos locais definidos no Termo de Referência.

| ETAPA | EVENTO | PRAZO |
|-------|-----------------------------------|---------|
| 1 | Fornecimento da Solução Integrada | 20 dias |
| 2 | Treinamento | 30 dias |
| 3 | Implantação e Operação Assistida | 60 dias |

4.8 Durante a vigência deste termo de referência e a partir da data de assinatura de contrato, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar no último dia útil de cada mês um relatório detalhado dos serviços executados.

4.9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.10 O objeto do presente Contrato será recebido em duas etapas de acordo com o seguinte procedimento:

4.10.1 A Etapa 1 de recebimento dar-se-á após a realização dos testes de aceitação em campo do sistema, e de sua aprovação pela SES, atestando que todos requisitos técnico-operacionais estabelecidos no Edital para os sistemas foram atendidos. Nesta ocasião a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA o “Termo de Recebimento Provisório do Sistema”;

4.10.2 A Etapa 2 de recebimento dar-se-á mensalmente, de acordo com a realização da assistência técnico-operacional prestada pela CONTRATADA. Ela deverá iniciar-se após a emissão do “Termo de Recebimento Provisório do Sistema” por parte da CONTRATANTE. Mensalmente a CONTRATANTE emitirá um “Termo de Execução da Assistência Técnica”, atestando a realização do serviço.

4.11 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

4.12 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

4.13 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.14 na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.15 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.16 na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrega, uma vez verificada a emissão do “Termo de Recebimento Provisório da Assistência Técnica” atestando que o fornecimento contratado foi totalmente executado, quando então a CONTRATANTE emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo do Sistema”, firmado pelo servidor responsável.

4.18 A CONTRATADA deverá prestar toda a assistência necessária, tanto técnica quanto operacional, durante o período de suporte do sistema.

4.19 DA FORMA DE PAGAMENTO

4.20 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura à vista do respectivo Certificado ou Termo de Recebimento do objeto, na forma prevista no Termo de Referência.

4.21 A CONTRATADA deverá efetuar o faturamento dos eventos previstos neste contrato de acordo com o seguinte procedimento:

4.22 A CONTRATADA apresentará mensalmente a sua Nota Fiscal, referente à locação dos módulos fornecidos no mês vencido, acompanhada do respectivo “Termo de Execução da Assistência Técnica”;

4.23 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo Referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.4** A CONTRATADA deverá realizar Treinamento Técnico Operacional dos equipamentos médicos para a equipe de profissionais do serviço;
- 5.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;
- 5.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.10** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 5.11** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;
- 5.12** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.
- 5.13** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência;
- 6.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.7** Emitir nota de empenho/ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários;
- 6.9** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

| | |
|---------------------------|--|
| Gestor de Contrato | SERÃO INFORMAMOS MEDIANTE PORTARIA A SER PÚBLICADA |
| Fiscal do Contrato | SERÃO INFORMAMOS MEDIANTE PORTARIA A SER PÚBLICADA |
| Suplente do Fiscal | SERÃO INFORMAMOS MEDIANTE PORTARIA A SER PÚBLICADA |

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei 8.666/93 e a portaria nº 68/2016GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência estão previstas no orçamento anual desta secretaria adjunta garantindo a prestação dos serviços.

- **Fonte:** 112/134
- **Programa:** 526
- **Projeto Atividade:** 2453 - Atendimento pré-hospitalar de Urgência e Emergência (SAMU)
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39

9 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1 O pagamento será realizado pelo setor financeiro no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

9.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – Preferencialmente “Banco do Brasil”;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

9.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **ou** CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso **ou** apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Não mantiver a proposta.

11.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 Quanto ao atraso para assinatura, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais;

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos.**

11.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos.**

11.6 Todas as sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/CONTRATADA ressarcir a Administração/CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.8 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado.**

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

11.10 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo

encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

12.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

12.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

12.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

12.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

12.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **duas (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-